

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO CIPA/HC-UFU/EBSERH - GESTÃO 2023-2024

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO dos REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO– CIPA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, nos termos da Norma Regulamentadora NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, torna público e comunica a todos os seus empregados públicos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, por meio deste, a CONVOCAÇÃO para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA HC-UFU/Ebserh, relativa à gestão 2023-2024.

1. DO OBJETO

1.1 A eleição anual da CIPA do HC-UFU/Ebserh, relativa à gestão 2023-2024, visa o preenchimento de 14 (quatorze) vagas destinadas aos representantes dos empregados da Ebserh, sendo 8 (oito) para membros efetivos e 06 (seis) para membros suplentes.

1.2 O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital de abertura, em seus anexos e retificações, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Todas informações adicionais e possíveis retificações serão amplamente divulgadas.

2. DO ÓRGÃO DIRETOR

2.1 A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral composta por 16 (dezesesseis) membros, indicados conforme disposto na Portaria -SEI nº 76, de 06 de março de 2023.

3. REQUISITOS À INSCRIÇÃO E À HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se inscrever como candidatos à eleição os **empregados públicos ativos da Ebserh (vínculo CLT) lotados no HC-UFU/Ebserh.**

3.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição.

3.1.2 Poderão participar os empregados públicos contratados mediante processo seletivo simplificado (contratações temporárias). Observado o parecer jurídico objeto da Nota - SEI nº 78/2020/SJAP/CONJUR/PRES-EBSERH, contida no processo SEI nº 23477.006532/2020-10.

“[...]o trabalhador contratado por prazo determinado pode se candidatar para a CIPA, pois não há vedação legal, não usufruindo, entretanto, da respectiva estabilidade visto que o escrutínio, ainda que eleito o empregado, não transmuda a natureza temporária do contrato, ou seja, **não transforma o contrato de trabalho por prazo determinado em contrato por prazo indeterminado.**”(Grifo nosso)

3.1.3 São elegíveis os empregados públicos em período de experiência ou estágio probatório, contudo, não possuem direito à garantia de emprego. Ressalta-se o caráter finito do contrato de trabalho no período de experiência que só passa a vigorar por prazo indeterminado em caso de aprovação nas avaliações de desempenho. Observa-se que “O término do contrato de trabalho por prazo determinado não caracteriza dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção da CIPA” conforme disposto no subitem 5.4.12.1 da NR 5.

3.1.4 São inelegíveis os Representantes dos Empregados Públicos na CIPA os membros desta Comissão Eleitoral.

3.2 A inscrição dos candidatos é livre e deverá ser realizada por meio de candidatura única e individual, devendo atender, ainda, no ato da inscrição, aos requisitos constantes no subitem 3.1 deste Edital.

3.3 As inscrições serão realizadas, por meio eletrônico, via formulário *Microsoft Forms*, no período de 01/04/2023 a 15/04/2023, no endereço eletrônico (<https://forms.office.com/r/qRGS5fit8N>)

3.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha com dados pessoais e funcionais solicitados e ainda anexar uma fotografia atual, nítida, individual, que enquadre o rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria.

3.3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato e o usuário deverá acessar o sistema de posse do seu endereço de e-mail institucional e senha própria.

3.3.3 Nos termos do subitem 5.5.3 da NR 05, o candidato receberá o comprovante de inscrição no e-mail utilizado para realizar a inscrição.

3.4 As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente pelo próprio candidato que deverá comparecer à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST), no período de inscrição, de 8h às 12h ou de 13h às 17h, e preencher a ficha de inscrição.

3.5 No ato da inscrição, o candidato autoriza a Comissão Eleitoral a tratar seus dados pessoais e funcionais (nome, cargo e lotação) e fotografia no processamento e divulgação de atividades exclusivamente relacionadas ao processo eleitoral regido por este edital.

3.6 Após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em 17/04/2023, a listagem prévia dos candidatos inscritos.

3.7 Recursos contra as inscrições poderão ser interpostos de 17/04/2023 a 19/04/2023.

3.7.1 Para interposição de recursos, o interessado deve elaborar um ofício, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Ebserh, e endereçar à CIPA/SUP/HC-UFU no prazo previsto no subitem 3.7.

3.8 A homologação das inscrições e divulgação final dos candidatos inscritos ocorrerá em 24/04/2023.

3.9 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral no período de 25/04/2023 a 01/05/2023.

3.9.1 Não será permitido campanha eleitoral fora do período estabelecido no subitem 3.9.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O Colégio Eleitoral fica definido pelos empregados públicos ativos da Ebserh (vínculo CLT) lotados no HC-UFU/Ebserh. O período de votação será de 02/05/2023 a 04/05/2023.

4.1.1 O HC-UFU/Ebserh deve viabilizar a participação significativa dos empregados na eleição, sendo realizada em dias normais de trabalho, respeitando os horários de turnos.

4.1.2 Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos empregados no período de votação de 02/05/2023 a 04/05/2023, não haverá a apuração dos votos e o período de votação será estendido para o dia subsequente (05/05/2023), computando-se os votos já registrados no período anterior. A apuração será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

4.1.3 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados em caso de extensão do período de votação, não haverá a apuração dos votos e o período de votação será prorrogado para o dia subsequente (06/05/2023), computando-se os votos já registrados nos dias anteriores. A apuração será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

4.2 A eleição dos Representantes dos Empregados na CIPA dar-se-á pelo voto físico, secreto, direto e facultativo. Cada eleitor poderá votar uma única vez, sendo-lhe resguardados a liberdade e o sigilo do voto.

4.3 O pleito eleitoral será realizado na forma que se contemplem todos os turnos de trabalho no HC-UFU/Ebserh. O voto poderá ser depositado das 8h às 21h, no período de votação.

4.4 O eleitor deverá apresentar algum documento de identificação no momento da votação. O crachá institucional será considerado um documento de identificação válido. Outros documentos de identificação, inclusive aqueles em formato nato digital, são: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a assinatura do candidato, e Passaportes, recusando-se fé apenas àqueles cujo estado de conservação, distância temporal ou dúvida sobre autenticidade impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais.

4.5 O resultado preliminar da eleição será amplamente divulgado na data prevista de 10/05/2023, após a apuração de todos os votos.

4.5.1 Recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos de 10/05/2023 a 12/05/2023.

4.5.2 Para interposição de recursos, o interessado deve elaborar um ofício, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Ebserh, e endereçar à CIPA/SUP/HC-UFU no prazo previsto no subitem 4.5.1.

4.6 Não será permitido, durante o processo de votação, qualquer tipo de propaganda eleitoral, direta ou indireta.

4.7 O resultado final da eleição será amplamente divulgado na data prevista de 17/05/2023, após a análise de todos os recursos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A apuração dos votos será realizada no dia 08/05/2023 às 09h.

5.1.1 A apuração ocorrerá, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela Comissão Eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos.

5.2 Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

5.2.1 Serão considerados eleitos como representantes titulares, os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas (08 vagas), conforme anexo I da NR-5.

5.2.2 Serão considerados eleitos como representantes suplentes, os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequentes, até completar o número de vagas pré-fixadas (06 vagas), conforme anexo I da NR-5.

5.3 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Ebserh, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

5.4 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata de apuração de votos, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

5.5 Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará ata de encerramento da apuração e fará a divulgação do resultado da eleição, conforme o cronograma (Anexo I).

5.6 A divulgação do resultado final, após apuração dos votos, será feita conforme item 4.7 deste edital.

6. DIPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cronograma de todo o processo eleitoral encontra-se no Anexo I deste edital.

6.2 A empresa estabelecerá mecanismos para comunicar o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria.

6.3 Os representantes dos Empregados na CIPA terão mandato de um ano, permitida uma única recondução.

6.4 Os resultados ficarão sob a posse da USOST para consulta de interessados.

6.5 O empregador fornecerá cópias das Atas de Apuração de Votos e de Posse aos membros titulares e suplentes da CIPA, mediante processo SEI.

6.6 Quanto aos representantes indicados pelo empregador, estes serão em igual número aos dos eleitos: 08 (oito) titulares e 06 (seis) suplentes.

6.7 O treinamento dos novos membros da CIPA ocorrerá no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, seguindo os itens contemplados na NR 5.

6.7.1 A realização do treinamento será presencial.

6.8 A posse dos novos integrantes dar-se-á na data prevista de 02/06/2023, ocasião em que estarão presentes todos os membros eleitos pelos empregados, bem como aqueles indicados pela empresa, em igual número, os representantes do USOST e demais convidados. Haverá o registro da posse na Ata de Posse da CIPA - Gestão 2023-2024 e posteriormente nesse mesmo dia ocorrerá a 1ª Reunião Ordinária da CIPA - Gestão 2023-2024.

6.9 Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.

6.10 As ocorrências não previstas neste Regimento, os casos adversos ou omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Eleitoral e a USOST do HC-UFU/Ebserh.

ANEXOS AO Edital - SEI 01

Anexo I - Cronograma do Processo Eleitoral - CIPA/HC-UFU/Ebserh - Gestão 2023/2024.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL		
ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	27/03/2023	Site, e-mail institucional e intranet
Período de inscrição	01/04/2023 a 15/04/2023	Aplicativo Microsoft Forms e na sala da USOST
Divulgação dos inscritos	17/04/2023	Site, e-mail institucional e intranet
Recursos contra inscrições	17/04/2023 a 19/04/2023	via SEI CIPA
Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos	24/04/2023	Site, e-mail institucional e intranet
Período de campanha eleitoral	25/04/2023 a 01/05/2023	
Votação	02/05/2023 a 04/05/2023	Saguão do HC-UFU/Ebserh
Prorrogação I da votação	05/05/2023	
Prorrogação II da votação	06/05/2023	
Apuração dos votos	08/05/2023	Sala 103 do Bloco 8B
Divulgação do Resultado Preliminar	10/05/2023	Site, e-mail institucional e intranet
Prazo de recurso do resultado preliminar	10/05/2023 a 12/05/2023	Via SEI CIPA
Divulgação do Resultado Final	17/05/2023	Site, e-mail institucional e intranet
Capacitação do Membros	22/05/2023 a 26/05/2023	
Posse dos membros	02/06/2023	Anfiteatro do Bloco 8B.